PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 20/2012
Autor: Prefeito

LEI Nº 3.296, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

"Denomina de Avenida Carlos Bernadino Pereira, a Avenida da Correia da Ciminas neste Município e dá outras providências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de Avenida Carlos Bernadino Pereira, a Avenida da Correia da Ciminas neste Município.

Art. 2º. A Prefeitura incumbir-se-á de sua identificação e da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 14 de Agosto de 2.012.

DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

PROCURADORIA GERAL PMPL